Indicação n.° 386/2013

CÂMARA MUNICIPAL

Encaminha-se ao Sr. Prefeito.
Dracena, 03 de junho de 2013

_____
Moisés Antonio de Lima
= Presidente =

Senhor Presidente:

Considerando que os artigos 156 e 182 da Constituição Federal autorizam os municípios a aplicarem alíquotas progressivas de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) em duas diferentes situações: uma em relação ao valor venal do imóvel, à sua localização e o seu uso; e a outra, a chamada "progressividade no tempo", que tem, intrinsecamente, a função de penalizar o proprietário que não dá o adequado destino à sua propriedade imobiliária, sob o ponto de vista do cumprimento da função social da propriedade.

Considerando que na prática isto quer dizer que o município pode instituir impostos sobre propriedade predial e territorial urbana, que poderá ser progressivo conforme do valor do imóvel e ter alíquotas diferentes de acordo com sua localização e uso

Considerando que tais dispositivos foram regulamentados pela Lei federal 10.257, de 10/07/2001, ou seja O Estatuto das cidades, na qual ficou definido que município com mais de 20 mil habitantes deveriam possuir um plano diretor

Considerando que no ano de 2008 foi editada a Lei complementar nº 291, que institui o Plano Diretor do Município de Dracena, onde esta disposto que em seu art. 74 o Poder Executivo os mecanismos para promover a função social das áreas urbanas.

Considerando que é de conhecimento deste Vereador que há mais de 4 mil lotes sem utilização dentro do perímetro urbano e se entende que se trata de especulação imobiliária e não esta sendo cumprida a função social da área.

Indico ao Senhor Prefeito Municipal que estude a elaboração de lei instituindo o IPTU Progressivo, dando efetividade ao inciso primeiro do art. 74 do Plano Diretor a fim de notificar os proprietários de imóveis urbanos não edificados para que estes edifiquem em seus terrenos, sob pena de ser aplicado o inciso segundo, o IPTU progressivo.

Tal indicação visa garantir aos Dracenenses calçadas, o combate a animais peçonhentos, bem como o fim da especulação imobiliária na cidade.

SALA DAS SESSÕES "DR. JOÃO HOLMES LINS"

Dracena, 03 de junho de 2013

Gustavo Rodrigues Piveta
= Vereador - PT =